



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.119, de 16 de abril de 2025.

"Convoca para 3ª Conferência Municipal da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, e dá outras providências."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do processo protocolado nº 8.101/2024;

Considerando o disposto na Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades e a Portaria SDUH nº 2, de 15 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade, a se realizar nos dias 13 e 14 de junho de 2025, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas, como etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, conforme art. 46 da Portaria de nº 175/2024 do Ministério das Cidades.

Art. 2º.

A 3ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 3º. Será instituída, no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de Portaria, a Comissão Organizadora Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

- I** – Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 42,3%.
- II** – Movimentos Populares: 26,7%.
- III** – Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9%.
- IV** – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%.
- V** – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%.
- VI** – ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,2%.



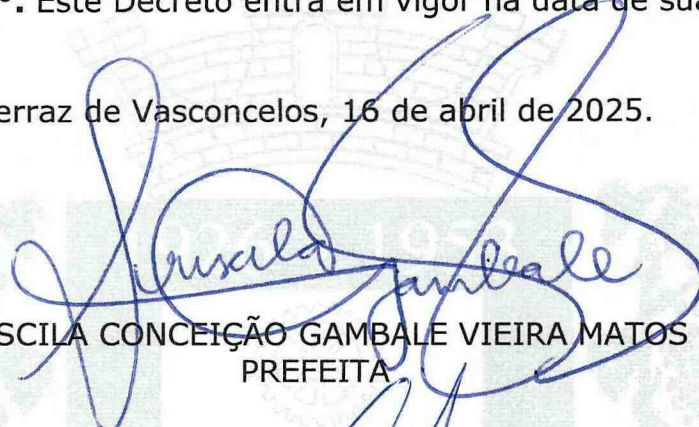
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.119/2025 – fls. 2

Parágrafo único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

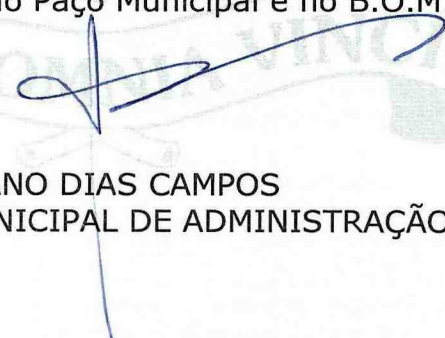
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de abril de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


CARLOS ALEXANDRE DOMINGOS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES
COMUNITÁRIAS E FAVELAS

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO